

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 973 - EDIÇÃO EXTRA

Altamira 06 de Fevereiro de 2024

ANO XXIV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Altamira

Claudioiro Gomes da Silva
Prefeito

Jorge Gonçalves de Souza
Vice-Prefeito

Silvano Fortunato da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Ricardo de Sousa Barboza
Procurador Geral

Bruna Souza Tomé
Chefe de Gabinete



Leia e coleione o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município
criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997
Assessoria Municipal de Comunicação

SECRETARIADO

Justino da Silva Bequiman
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Marconio Paiva da Silva
Secretário Municipal de Agricultura

Eliana Socorro Couto Gonçalves
Secretária Municipal de Turismo

Gustavo dos Santos Mafra
Secretário Municipal de Regulação Urbana

Antonio Ubirajara Borgea Umbuzeiro Junior
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

Francisco Edivaldo Xavier Bezerra
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

Maria das Neves Moraes de Azevedo
Secretária Municipal de Educação

Marcelo Souza Dias
Secretário Municipal de Cultura

Suelen da Silva Alves
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Izan Lira Passos
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Waldecir Aranha Maia
Secretário Municipal de Saúde

Waldecir Aranha Maia Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Victor Conde de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

www.altamira.pa.gov.br

RUA OTAVIANO SANTOS, Nº 2288 - SUDAM I - CEP: 68.371-250 - ALTAMIRA/PA

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 973 - EDIÇÃO EXTRA

NESTA EDIÇÃO

PÁG. 03

DECRETO Nº 3178, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2024
INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD E SINDICÂNCIA
NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.



DECRETO Nº 3178, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-PAD e Sindicância no Município de Altamira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, senhor **CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município de Altamira e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apurar irregularidades no serviço público municipal;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público deverá determinar sua imediata apuração, através de sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº1.767 de 02 de outubro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância para apurar condutas perpetradas por servidor público municipal, a qual será composta pelos seguintes Servidores, sob a presidência do primeiro integrante da comissão:

- I – ROSINETE DA SILVA SODRÉ, matrícula nº 30924-9;
- II – GILDO RABELO NORMANDES, matrícula nº 030301-9;
- III – MARIA SALETE WRONSKI DA SILVA – matrícula nº 001101-4.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Diário Oficial


DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



Art. 2º A Comissão, em primeira reunião de trabalho, deverá definir o servidor que irá secretariar os trabalhos da comissão, conforme dispõe o parágrafo 1º do art. 209 Lei Municipal nº1.767 de 02 de outubro de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 2024.


CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito de Altamira/PA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

www.altamira.pa.gov.br